



PROJETO DE LEI Nº50/2023

Autora: Vereadora Solange Duailibe

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DO
DIÁGNOSTICO PRECOCE ADEQUADO E
ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO
ESPECIALIZADO DA ESCOLIOSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º Esta lei estabelece diretrizes para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento da escoliose, visando garantir o acesso adequado a serviços de saúde e promover a qualidade de vida dos pacientes.

Artigo 2º É obrigatória a inclusão do exame de detecção de escoliose na avaliação de saúde escolar de crianças e adolescentes.

Artigo 3º Os profissionais de saúde devem realizar o diagnóstico precoce da escoliose, por meio de exames clínicos e, quando necessário, de radiografias da coluna vertebral.

Artigo 4º Os pacientes diagnosticados com escoliose têm direito a tratamento adequado, que inclui acompanhamento médico, fisioterapia, uso de órteses, quando necessário, e, em casos mais graves, cirurgia corretiva.

Artigo 5º As instituições de saúde devem disponibilizar equipes multidisciplinares para o tratamento da escoliose, incluindo médicos especializados, fisioterapeutas, ortopedistas e outros profissionais necessários.

Artigo 6º Os serviços públicos de saúde devem disponibilizar atendimento especializado para pacientes com escoliose, garantindo o acesso gratuito aos procedimentos diagnósticos, tratamentos e acompanhamento.



Artigo 7º É assegurado o direito dos pacientes com escoliose de receberem atendimento prioritário nas consultas e procedimentos relacionados ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento da doença.

Artigo 8º O poder público deve promover campanhas de conscientização sobre a escoliose, visando informar a população sobre os sintomas, diagnóstico precoce e tratamento adequado da doença.

Artigo 9º A inclusão de informações sobre a escoliose nos currículos escolares é incentivada, com o objetivo de educar os estudantes e aumentar a conscientização sobre a doença.

Artigo 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A escoliose é uma condição médica caracterizada pela curvatura anormal da coluna vertebral, afetando principalmente crianças e adolescentes em fase de crescimento. Essa doença pode ter consequências significativas na qualidade de vida dos indivíduos afetados, causando dor, deformidades físicas, restrição de movimento e impacto na autoestima.

Considerando a relevância da saúde da população e a necessidade de atenção adequada às doenças que afetam o desenvolvimento físico e psicossocial dos municípios, justifica-se a elaboração deste projeto de lei com o objetivo de estabelecer diretrizes para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento da escoliose em nosso município.

A presente proposta legislativa busca assegurar o acesso adequado a serviços de saúde especializados, com o intuito de promover a identificação precoce da escoliose, o tratamento adequado e o acompanhamento contínuo dos pacientes diagnosticados.

Ao garantir uma abordagem multidisciplinar e integrada, incluindo profissionais de saúde capacitados, é possível melhorar a qualidade de vida dos indivíduos afetados, minimizando os impactos físicos, emocionais e sociais da doença.

A inclusão do exame de detecção de escoliose na avaliação de saúde escolar é um aspecto fundamental desta proposta, pois possibilita a identificação precoce da doença, permitindo intervenções mais eficazes e oportunas.



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



Além disso, a criação de equipes multidisciplinares nas instituições de saúde visa proporcionar um atendimento integral e especializado, com profissionais habilitados a realizar o diagnóstico, prescrever tratamentos adequados e acompanhar a evolução dos pacientes.

É importante ressaltar que o acesso a serviços de saúde de qualidade, incluindo consultas, exames, tratamentos e procedimentos cirúrgicos quando necessários, deve ser garantido a todos os municípios, independentemente de sua condição socioeconômica.

A presente proposta busca, assim, assegurar a equidade no acesso aos serviços de saúde, promovendo a justiça social e contribuindo para a redução das desigualdades existentes.

Ademais, a promoção de campanhas de conscientização sobre a escoliose e a inclusão de informações sobre a doença nos currículos escolares visam disseminar o conhecimento sobre a condição, capacitando a população para identificar os sintomas precocemente e buscar o tratamento adequado.

A implementação dessas medidas contribuirá para uma melhoria significativa na qualidade de vida dos indivíduos afetados e fortalecerá o compromisso deste município em cuidar da saúde de sua população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria da saúde e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 14 de junho de 2023

SOLANGE DUAILEBE
Vereadora